DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.574/2021

""Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 4.550/2021, com vistas a alterar a composição dos membros da Comissão de Controle e Fiscalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina, haja vista que a servidora substituída se encontra em afastamento sem vencimentos"

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle e Fiscalização do Diário Ofcial Eletrônico do Município de Getulina:

Coordenador: Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins

Membro: Sergio Hauy

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador e ao Membro, a responsabilidade solidária pela assinatura digital das edições do Diário Oficial.

Art. 2º Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, competirá à Coordenação da Imprensa Ofcial do Município, por meio das publicações do diário ofcial eletrônico:

I- acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial Eletrônico;

II- efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sitio ofcial da Prefeitura Municipal de Getulina: www.getulina.sp.gov.br;

III- manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV- cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V- manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI- guardar e conservar cópias das edições do Diário Ofcial Eletrônico;

VII- assinar as edições do Diário Ofcial Eletrônico, por meio de certifcado digital, na forma estabelecida no artigo 2º do Decreto nº 2.456/15;

VIII- proceder com o Deposito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 2264 de 03 de abril de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.550/2020.

Getulina, 01 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico Municipal

PORTARIA Nº 4.575 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do servidor Alessandro Paulo Junior, para exercer as funções intrínsecas ao cargo de Encarregado do Departamento Pessoal, considerando o afastamento da titular por motivo de doença por período maior que quinze dias".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Alessandro Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Junior, Escriturário, portador do CPF/MF 475.882.448-79 e do RG 58.024.323-0, para a ocupação das funções pertinentes ao cargo de encarregado do departamento pessoal, haja vista que a titular do cargo se encontra em licença de saúde desde 02 de março de 2.021, que no presente, culminou em período maior que quinze dias, nos termos da alínea A, do artigo 18 da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de Outubro de 2010

§1º O servidor substituto fará jus a diferença salarial disposta no §2º do artigo 18 da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4548/2021.

Getulina, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico Municipal

PORTARIA Nº. 4.576/2021

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. .-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO o afastamento por licença sem vencimentos da Funcionária Srª Wanicler Mendes Martins, Escriturária;

CONSIDERANDO a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa, onde na ausência de profissional os serviços ficarão afetados:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, Encarregada, CPF/MF 151.654.088-33, RG 045.514.690-1 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Escriturária, em caráter temporário, enquanto estiver vigente a Portaria nº 4.565/2021.

§1º A substituição do Servidor se enquadra no disposto no artigo 18º, b, da Lei Municipal nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

§2º Conforme artigo 18º,§ 3º, da Lei Municipal nº 2.169 de 26 de outubro de 2010, Fica assegurada ao funcionário público municipal que substituir outro a opção de remuneração, caso sua remuneração atual seja superior ao valor da do cargo a ser substituído.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Getulina, 02 de junho de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico Municipal

PORTARIA Nº. 4.621 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. .-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO o afastamento por licença sem vencimentos da Funcionária Srª Wanicler Mendes Martins, Escriturária;

CONSIDERANDO que a Funcionária Srª Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, Encarregada SAEG, em 02 de junho de 2021, através da Portaria nº 4576/2021, foi designada para substituição temporária do Cargo de escriturária;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2.169 de 26 de outubro de 2010, artigo 18º, b, onde o período de substituição de cargo de provimento efetivo, não pode ser superior a 180 (cento e oitenta dias), até a abertura de novo concurso público;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, artigo 8º,V, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

veda a realização de concurso público para a contratação de servidores no período de vigência da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa do SAEG (Serviço de água e esgoto de Getulina).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Elias dos Santos, Operário, CPF/MF 151.654.088-33, RG 045.514.690-1 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Encarregado do SAEG, em caráter temporário, enquanto estiver vigente a Portaria nº 4576/2021.

§1º O Servidor fará jus a diferença salarial disposta no §2º do artigo 18º da Lei Municipal nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Getulina, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LIGIA A. G. S. IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.622 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do servidor Alessandro Paulo Junior, para exercer as funções intrínsecas ao cargo de Encarregado do Departamento Pessoal, considerando o afastamento da titular por usufruição de férias".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, artigo 8º,I, que veda a adequação da remuneração de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade premente da prestação de serviços à Municipalidade onde, na ausência de profissional habilitado, os serviços ficarão afetados, sendo essencial o exercício de funções intrínsecas da área administrativa do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Alessandro Paulo Junior, Escriturário, portador do CPF/MF 475.882.448-79 e do RG 58.024.323-0, para a ocupação das funções pertinentes ao cargo de encarregado do departamento pessoal, haja vista que a titular do cargo se encontra em usufruição de férias no período de 24/08/2021 a 20/10/2021.

§1º O servidor substituto fará jus a diferença salarial disposta no §2º do artigo 18 da Lei Municipal Nº 2.169 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4575/2021.

Getulina, 16 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA G. S. A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Contratada: ENGET Construtora e Engenharia Ltda ME

Objeto: Aditamento no quantitativo da obra de construção de uma plataforma de transbordo dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Getulina.

Valor: R$-31.421,97

CAE: 4.4.90.51.00

Assinatura: 16/11/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0006-2021

Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 22 de novembro de 2021, segunda-feira, às 19 horas para discussão do Projeto de Lei nº 30/2021, encaminhado pela Mensagem nº 31/2021, dispondo sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getulina no montante de R$ 34.374.392,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 16 de novembro de 2021.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria